

BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 1.072/2001

CASTRO, 21 DE DEZEMBRO DE 2012 • 372

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012

A SUPERINTENDENCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – por seu Departamento de Fiscalização, tendo o analisado e instruído no Processo Administrativo nº 566/2012, em que é requerente a DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO – FISCALIZAÇÃO, vem a público convocar SONIA MARIA GOMES RIBAS, para comparecer no período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação, no Departamento de Tributação – Fiscalização, à Praça Pedro Kaled, n.º 22, no horário das: 9h às 16 h, para tratar de assuntos relacionados ao imóvel cadastrado sob nº 11925-3, localizado na Rua Jonas Borges Martins, s/n Centro – Castro.

A convocada deverá comparecer nos dias, horários e local estabelecidos acima, o não comparecimento enseja nas medidas cabíveis em Lei, considerando a documentação que consta do citado processo administrativo

Castro, 17 de dezembro de 2012.

WALMIR CARDOSO DOS ANJOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 177/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições, CONVOCA os servidores abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da data de publicação deste, para tratarem de assuntos do seu interesse.

O não comparecimento acarretará em arquivamento do processo protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, sem andamento há mais de 30(trinta) dias ou para receber ciente, podendo resultar em prejuízo ao servidor, sob sua responsabilidade.

1. ADAO ALVES DE OLIVEIRA
2. ADEMIR CARDOSO DA SILVA
3. ADILIO JOSÉ MARINS
4. ADMILSON DOMINGUES GONÇALVES
5. ADRIANE MILINKOVIC
6. ALCIONI DO ROCIO CHAGAS HAUEISEN
7. ALESSANDRA MARQUES DE SOUZA
8. ALESSANDRO JOSÉ RIBAS OSTAPOVSKI
9. ALEX MILEK
10. ALIR ANTONIO DO NASCIMENTO
11. ALISSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA
12. ALZIRA PEREIRA DE ALMEIDA
13. AMADEU FRANCISCO RIBAS
14. AMICIS MARTINS FERREIRA PORTO
15. ANA GLACI CARNEIRO LEAL
16. ANA LUCIA GARCIA DE LIMA
17. ANA MARA BUENO
18. ANA PAULA BONFIM DE CASTRO
19. ANA PAULA FERREIRA DANILAU
20. ANA PAULA MILINKOVIC
21. ANA REGINA CORREA DA SILVA
22. ANA RUTH AUGUSTAT
23. ANDERSON FERREIRA
24. ANDERSON LUIS MULLER
25. ANDERSON MOREIRA CARNEIRO
26. ANDRE CAIRO CENKO

27. ANDREA APARECIDA DA SILVA
28. ANDREIA APARECIDA DE ALMEIDA
29. ANDREIA DE JESUS BOMFIM
30. ANDREIA MENDES RIBEIRO
31. ANDREIA MENDES RIBEIRO
32. ANDREIA RODRIGUES SOARES
33. ANDRESSA CAROLINE DA SILVA JUSTUS
34. ANGELA CRISTINA DA SILVA LARA
35. ANGELITA BARRETO HELMES RODRIGUES
36. ANTONIO CARLOS COSTA
37. ANTONIO CARLOS NUNES PRESTES
38. ANTONIO CLAUDIO GUERA LAROCA
39. ANTONIO DALLARMI JUNIOR
40. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA
41. ANTONIO MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS
42. ANTONIO MARTINS SOBRINHO
43. ANTONIO RAMOS
44. ANTONIO SIDNEY SILVEIRA MARTINS
45. APARECIDA CANAVARRO DE OLIVEIRA
46. APARICIO NIVALDO BUENO
47. ARMINDA DA APARECIDA B KRAVUTSCHKE
48. ARTUR CORDEIRO LIVAI
49. ASSIS SEBASTIÃO S. DO PRADO
50. AURELIA FERREIRA DE AVILA
51. BIANCA MARIA BOGONI
52. CACILDA BUENO GABRIEL FRESKI
53. CARINA APARECIDA TABOR
54. CARLA DENISE SCHEREMETA
55. CARMEN LUCIA DO PRADO
56. CAROLINE FREITAS DE OLIVEIRA
57. CASSIO EDUARDO S VAN MIERLO
58. CATIA MARIA OLESCOVI FERNANDES
59. CESAR ALEXANDRE CARNEIRO GONÇALVES
60. CESAR RENATO LAZARINI
61. CHRISTIANNE KOTLESKI GOLTZ
62. CINTIA DO ROCIO JELE
63. CLARICE OLIVEIRA DA SILVA
64. CLAUDETE PEDROSO DE LIMA
65. CLEUNICE MARIA S DE AGOSTINHO
66. CLEUSA DE JESUS DOS SANTOS
67. CRISTIAN BARBOSA PEREIRA DE AGOSTINHO
68. CRISTIANE DE FATIMA ZAMOSKI
69. CRISTIANE STREMEL BARROS ECHELI
70. CRISTIELE APARECIDA BATISTA GOMES
71. DALGIMA SOUZA DA SILVA
72. DALILA GONÇALVES BUENO
73. DANIEL MACEDO RIBAS
74. DANIEL MARTINS GOMES
75. DANIELE APARECIDA RIBEIRO MARTINS VILMES
76. DANIELE REGINA BEUSO
77. DANILO OLIVEIRA MARIANO
78. DEBORA GABRIEL ESSIG
79. DENILSON ELIAS CALIXTO
80. DENISE ROCHA DA SILVA CARVALHO GOMES
81. DEVONSIR BETTO
82. DILIANE SANTANA LEAL
83. DINIS SOARES DA SILVA
84. DIOMIRA TEREZA RAMOS MARTINS
85. DIRLENE RITA HURLA
86. DOROTI DE JESUS HEY
87. EDENILSON PEREIRA CARNEIRO
88. EDENILSON TABOR
89. EDENILZA DO ROCIO B DOS SANTOS
90. EDENISE FATIMA DE MATTOS
91. EDERALDO DOS SANTOS
92. EDERLI APARECIDA DE MATTOS LIMA
93. EDINELSON FERNANDES DE MIRANDA
94. EDNA APARECIDA DE OLIVA
95. EDNA DA SILVA
96. EDNA DE FATIMA GUERA
97. EDNA DO ROCIO RIBAS
98. EDNA MENDES DE OLIVEIRA

99. EDSON CARLOS IANK
100. EDSON LUIZ DAMACENO GUSTMAN
101. EDVILSON PEREIRA DA SILVA
102. ELAINE CRISTINA PEREIRA DA SILVA
103. ELAINE DE FATIMA HEY
104. ELCIDES GOMES PINHEIRO
105. ELENA FERREIRA DE ALMEIDA
106. ELI APARECIDA GONÇALVES
107. ELIANE BABI LOHSE
108. ELIANE CARNEIRO ALMEIDA FONSECA
109. ELIANE DA SILVA ANTUNES
110. ELIANE DE FATIMA BARBOSA
111. ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS
112. ELISA MARIA BOAMORTE
113. ELOINA APARECIDA DA SILVA
114. ELOIZA ORTIZ CASTANHO SANTOS
115. ELTON WAGNER MACEDO RIBAS
116. EMANUELLE NISGOSKI CHARÃO DE MATTOS
117. ENELI ALVES LEAL MARCONDES
118. ERIDIANE APARECIDA MACHADO
119. ERNANI MARTINS
120. ESPIRITUOSA DE JESUS FERREIRA
121. ESTEFANO NALEPA
122. EUGENIA JOSEFA NEBESNIAK
123. EUGENIO DA LUZ
124. EUNICE APARECIDA A DE OLIVEIRA
125. EURICO DE GODOI
126. FABIANA MAINARDES DA SILVA
127. FABIANE DE ALMEIDA MELO MARIANO
128. FABIO JOSE DELFRATE ZAHDI
129. FELICIA GRACIA GOMES
130. FERNANDA CRISITIANE BARBIERI
131. FERNANDA ROGENSKI PENTEADO
132. FERNANDO DE SOUZA JUNQUEIRA
133. FILIPE SANCHES DE GUSMÃO
134. FRANCIELE DZIUBA
135. FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO
136. FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO
137. GENI DA ROSA
138. GERSON FERREIRA FILHO
139. GERSON LUIZ QUADROS E SILVA
140. GIANNA BIASSIO
141. GILNEA TEREZINHA KLUCZKOWSKI
142. GISELE CRISTINA DE MATTOS
143. GISELE CRUZ
144. GISELE MARIA SILVA AVILA
145. GISLAINE AYAKO TANAKA GONÇALVES
146. GLACI FIDELIX CARNEIRO GOMES
147. HELENA FURMANN
148. HELIANE BOURSCHIED
149. HELIO SOARES DA SILVA
150. HUGO CHAVES FERREIRA
151. ILDA DA PAIXÃO
152. ILOEL FERNANDES DE ALMEIDA
153. ISABELA PALHANO CLEMENTE
154. ISOLINA DE JESUS DA SILVA
155. IVANI CARPENEDO
156. IZABEL CRISTINA PEREIRA
157. JACI DE FATIMA OLIVIERA
158. JADISSON DOS SANTOS OLIVEIRA
159. JAIR APARECIDO FERREIRA
160. JAIR DE MELO
161. JAMIL DALCOL
162. JANAINA ALMEIDA E SILVA
163. JANE KORDEL
164. JANETE BONFIM GOMES
165. JOANA LUCIA PEDROSO
166. JOAO BATISTA PEREIRA
167. JOAO MARIA DE ALMEIDA
168. JOAO MARIA DOS SANTOS
169. JOÃO SILVIO PINHEIRO
170. JOCIMARA ALVES

171. JOEL ACELINO FRESKI
 172. JONATHAN CESAR FLORES BARROS
 173. JORDANA RAFAELLE REGULSKI DE MATTOS
 174. JOSANA DE CASSIA ADACHESKI
 175. JOSÉ FERREIRA DE MELLO
 176. JOSE MARIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
 177. JOSÉ ROBERTO DA SILVA
 178. JOSE ROBERTO GOMES DA MOTTA
 179. JOSE ROSENEI MARTINS
 180. JOSELI DO ROCIO CORDEIRO
 181. JOSELIA SOARES MELLO NUZDA
 182. JOSELMA SOARES
 183. JOSENI APARECIDA LEAL GONÇALVES
 184. JUAREZ RODRIGUES DA CRUZ
 185. JUCINEI IANKE
 186. JULIANA KOSIM
 187. JULIANA SILVA CASTRO
 188. JULIANO BUENO
 189. JULIANO MACIEL SALGADO
 190. JUSSARA BREZINA DE ARAUJO
 191. KARINA DE OLIVEIRA GALETTO GIESELER
 192. KEILA FERNANDA MEISTER
 193. LARISSA PEREIRA DOS SANTOS
 194. LAURO DA SILVA ROSA
 195. LEANDRO BONFIM
 196. LEANDRO DAVI WAGNER
 197. LEISI CRISTIANE DA SILVA
 198. LIA MARA MOROZ BIM
 199. LILIA MACHADO GOMES SANTOS
 200. LOURENÇO PALHANO DE CASTRO
 201. LUCELIA DA SILVA
 202. LUCIA APARECIDA PEREIRA WOELLNER
 203. LUCIA TEREZINHA DE FREITAS
 204. LUCIANE SCHOEMBAECHLER PEREIRA
 205. LUCIANO ROBERTO CHRISTOFORO
 206. LUCIMAR CHIQUITO
 207. LUIZ ANTONIO ALVES TEIXEIRA
 208. LUIZ CARLOS DA SILVA
 209. LUIZ CLAUDIO VIEIRA
 210. LUZIA DE LIRA FERREIRA
 211. MAGDA ALVES DA SILVA
 212. MARCELO WESTPHAL
 213. MARCIA CANDIDA FERREIRA
 214. MARCIA DE FATIMA SILVA
 215. MARCIA DE OLIVIERA CANHA
 216. MARCIA DOS ANJOS DA SILVA
 217. MARCIA FERRAZ HALAT
 218. MARCIA REGINA MARTINS SCHULZ
 219. MARCILEIA PEREIRA EVERS
 220. MARCIO SANTOS
 221. MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
 222. MARCOS ROBERTO NUNES
 223. MARGARETE APARECIDA BARCHE KRUGER
 224. MARIA ADELAIDE CAPILLE HANLE
 225. MARIA APARECIDA RIBEIRO DINIZ
 226. MARIA CANDIDA DOS SANTOS
 227. MARIA CLARICE DE OLIVEIRA VAZ
 228. MARIA DA LUZ PEDROSO ANDRADE
 229. MARIA DE FATIMA PINHEIRO
 230. MARIA DE FATIMA SENSSEVA
 231. MARIA DE OLIVEIRA DIAS
 232. MARIA DENILZA BARBOSA
 233. MARIA DO CARMO MALDONADO
 234. MARIA DO ROCIO RIBAS ORTIZ
 235. MARIA DO ROCIO PRADO MARA
 236. MARIA RELINDES MACHADO FRANCO
 237. MARIA ROSENILDA DE OLIVEIRA
 238. MARIA ZÉLIA BARTMEYER
 239. MARIALDA CRISTINA LOURENÇO
 240. MARIANNIE FRABETTI BUENO

241. MARIELAINÉ WEIGERT QUEIROZ
 242. MARIELEN WIECZOREK
 243. MARILDA AP LOPES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 244. MARILDA MAINARDES
 245. MARINA DE MELLO
 246. MARINA PETCHAK GOMES
 247. MARIO CELSO COREA DA SILVA
 248. MARIO DZIUBA
 249. MARISTELA APARECIDA FLUGEL
 250. MARLI DE JESUS BARBOSA
 251. MARLI MARCONDES RIBAS DA SILVA
 252. MARTHA APARECIDA DE CASTRO
 253. MEIRIELEN DOS SANTOS POMPEU
 254. MELISSA QUADROS
 255. MICHELLY ROSSI
 256. MICHIELE DE SOUZA SANTOS
 257. MILTON JOSE PEREIRA
 258. MONICA SCHEREMETA CARNEIRO
 259. NADISLEI SWIECHE
 260. NALU DO ROCIO CORREA MACHADO
 261. NANCI ALVES LEAL MENDES
 262. NANCI TERESINHA R DOS SANTOS
 263. NATALI FERREIRA SANTOS
 264. NEIDE DA APARECIDA CARNEIRO
 265. NEIVA AUXILIADORA MACHADO
 266. NELI DE FATIMA SANTOS DONATO
 267. NEURACI QUADROS DIAS
 268. NEUZELI DE FATIMA DA SILVA
 269. NEUZI CARNEIRO DA SILVA
 270. NISIA MARIA PINTO DE MELO
 271. NIVALDO MOREIRA DE PAULA MACHADO
 272. OTILIA DOS SANTOS ZEM
 273. PATRICIA APARECIDA ANDRADE FERREIRA
 274. PATRICIA DA SILVA STRICKERT RODRIGUES
 275. PATRICIA MARTINS WEIGERT
 276. PATRICIA THIEDEMANN
 277. PAULO NOCERA JUNIOR
 278. PEDRO DORIVAL TEIXEIRA
 279. PEDRO LUIZ MASCARENHAS
 280. REGINA RODRIGUES
 281. REGINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
 282. REINALDO SIMER
 283. RENATO STACHESKI ANDRADE
 284. RENI DE FATIMA CARNEIRO
 285. RENI PERPETUO PORTO DA CRUZ
 286. RENI VIEIRA RIBEIRO
 287. RICARDO MACIEL DA SILVA
 288. RICARDO OLSEN DE CARVALHO
 289. RITA DE CASSIA DE MELLO FREITAS MAINARDES
 290. RITA MARA DE FREITAS VIEIRA
 291. ROBERALDO PARIPINSKI
 292. ROMILDA LUIZA GUELLA DROHER
 293. RONALDO SANTOS MORAES
 294. ROSA EVA RODRIGUES DE ALMEIDA
 295. ROSANE DO ROCIO COLECT
 296. ROSANE GUNZEL MACHADO
 297. ROSANGELA RIBEIRO
 298. ROSANGELA VALENGA
 299. ROSDANI STACHESKI ANDRADE
 300. ROSE MARA ALVES
 301. ROSEANE CATARINA RODRIGUES MARA
 302. ROSELI APARECIDA CARDOSO
 303. ROSELI DE ANDRADE MARTINS
 304. ROSELI DO ROCIO DA SILVA KREMER
 305. ROSELI DOS SANTOS MASCARENHAS
 306. ROSEMARI SCHULZ
 307. ROSEMARY CORADIM
 308. ROSENILDA LOPES DA SILVA OLIVEIRA
 309. ROSI DO CARMO CARNEIRO MENDES
 310. ROSILDA LARA DE SOUZA

311. ROSILDA LOPES DE MOURA
 312. ROSIMERE APARECIDA DOS SANTOS GOMES
 313. ROSMERI APARECIDA DALAZOANA GEBELUKA
 314. ROSSANA MEIKO MANAKA
 315. SALETE REGINA TAVARES DO NASCIMENTO
 316. SANDRA APARECIDA DE MATOS
 317. SANDRA APARECIDA PEDROSO
 318. SANDRA D ROCIO BISCAIA
 319. SANDRA HELENA ZATTAR OLIVEIRA
 320. SARA MENDES DOS SANTOS
 321. SCHELLY BIBIANA CAMARGO
 322. SEBASTIAO LOPES DO PRADO
 323. SHEILA DE FATIMA SILVA
 324. SIDNEY BRANDTH DE LARA
 325. SILMARA DE JESUS CARNEIRO
 326. SILVANA APARECIDA DE CASTRO
 327. SILVANA APARECIDA PINHEIRO
 328. SILVANA GARCIA DE SOUZA
 329. SILVANA MARIA ACORDI
 330. SILVANE DANILAU
 331. SILVIA PAULA PROBST
 332. SILVIA REGINA BUENO NAPOLI
 333. SIMONE MARIA CAMARGO IUCKSCH
 334. SIRLETE CORDEIRO DE MATOS PISSAIA
 335. SOLANGE SANI REBONATO GOMES
 336. SONIA DE FATIMA RIBAS
 337. SONIA MARA CHAVES BUENO
 338. SONIA MARA GUSMÃO
 339. SONIA MARIA CANAVARRO GOMES
 340. SONIA REGINA BISCAIA
 341. SUELEM DE OLIVEIRA RIBEIRO
 342. SUELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS PEREIRA
 343. SUELI DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA BARBOSA
 344. SUELI DE LIMA
 345. SUELI DE SÁ
 346. SUSIEME GMYTERCO DE QUADROS
 347. TANIA MARA PRIOTO DE CASTRO
 348. TARCISIO JOSE DE QUADROS
 349. TATIANA APARECIDA DOS SANTOS PRADO
 350. TATIANA LAROCA MOROZ
 351. TERESINHA WACHERSKI
 352. TEREZINHA DE JESUS FERREIRA
 353. THIAGO AUGUSTO SILVERIO
 354. VALTINEZ FERNANDES DOS SANTOS
 355. VANESSA DA SILVA CESAR
 356. VANESSA KNORR
 357. VANIA APARECIDA PEREIRA
 358. VAULEI DOS SANTOS
 359. VILMA JOVAIS DA CRUZ E SILVA
 360. VITORIO LOPES DE OLIVEIRA
 361. WILMA SANTOS ZEZEPANSKI
 362. WILMAR MARCOS BIAGINI
 363. ZENIR APARECIDA PINHEIRO

Prefeitura Municipal de Castro - PR - SMGP/RH, em 06 de dezembro de 2012.



MAURÍCIO FONSECA FADEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETOS**DECRETO Nº 1429/2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º REVOGAR em todos seus efeitos o Decreto nº 238/2006, tendo em vista o término da Gestão 2008/2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de dezembro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1430/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINA ponto facultativo aos servidores públicos municipais nos dias 24 e 31 de dezembro, durante todo o expediente, em detrimento as comemorações de Natal e Ano Novo.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando à prestação de serviços essenciais, excetuam-se os seguintes setores, que permanecem em atividades normais:

Secretaria Municipal de Saúde:
- Hospital Anna Fiorillo Menarim;
- SAMU;
- Pronto Atendimento "UPA";
- Farmácia Básica Municipal.

Secretaria Municipal de Gestão Pública:
- Estação e Terminal Rodoviário;
- Cemitérios Municipais;
- Postos Telefônicos do interior;
- Segurança Municipal – em regime de plantão;
- Zona Verde.

Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social:
- Casa Lar
- Conselho Tutelar – em regime de plantão.

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
- Em regime de plantão para atendimento aos turistas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras terá expediente normal para o serviço de varrição das ruas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de dezembro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1431/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13,00 (TREZE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 13,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1432/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.382,47 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.382,47 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.444,95

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 26.937,52

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 34.382,47

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADADO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1433/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.474,98 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.474,98 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0007.2113 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO E QUALIFICAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.474,98

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.474,98

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO
08.306.0007.2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.474,980

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 12.474,98

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1434/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.130,20 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.130,20 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.004 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
26.782.0019.2084 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.130,20

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.130,20

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.004 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
26.782.0019.2084 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.130,20

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 5.130,20

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1435/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.017,43 (OITO MIL, DEZESSETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.017,43 (OITO MIL, DEZESSETE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.017,43

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.017,43

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 - SUP. DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2105 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.017,43

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 8.017,43

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1436/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.252,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.252,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
26.451.0013.1012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 18.252,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.252,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1437/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.300,00 (TRES MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERIMENTOS
04.122.0003.2010 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERIMENTOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
03510 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 3.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.300,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO A TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1438/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.835,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 123.835,00 (CENTO E VINTE E TRES MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
25.752.0013.2095 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
03507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A - EX. ANTERIORES
R\$ 123.835,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 123.835,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AO COSIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1439/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.636,63 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.636,63 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31819 - CONV FNAS/PBF - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.636,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.636,63

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PBF, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1440/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.647,88 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.647,88 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
31743 - FNAS - FNASIGD - SUAS - INCENTIVO FINANCEIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.647,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.647,88

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASIGD - SUAS - INCENTIVO FINANCEIRO, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1441/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.757,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.757,00 (HUM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.757,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.757,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 146,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 997,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 - SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 614,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.757,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1442/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA - EX CORRENTE
R\$ 5.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 5.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AOS DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1443/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2569/2012 DE 13/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.000,00 (CENTO E DEZENOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0022.0001 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA
4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
03000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 119.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 119.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCIELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.664.0010.1021 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 119.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 119.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1444/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º DETERMINA expediente diferenciado aos servidores públicos municipais nos dias 26, 27 e 28 de dezembro.

Art. 2º No interesse da administração pública, visando à prestação de serviços essenciais, os seguintes setores permanecem em atividades:

Secretaria Municipal de Fazenda:
- Expediente Interno nos seguintes departamentos:
- Contábil; Financeiro; Suprimentos; Tributação e Fiscalização.

Secretaria Municipal de Planejamento:
- Expediente Interno.

Secretaria Municipal de Saúde:
- Expediente normal na Secretaria;
- Hospital Anna Fiorillo Menarim;
- SAMU;
- Pronto Atendimento "UPA";
- Farmácia Básica Municipal.

Secretaria Municipal de Gestão Pública:
- Estação e Terminal Rodoviário;
- Cemitérios Municipais;
- Postos Telefônicos do interior;
- Segurança Municipal – em regime de plantão;
- Zona Verde.

Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social:
- Casa Lar
- Conselho Tutelar – em regime de plantão.

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento:
- Em regime de plantão para atendimento as notas de produtores rurais e
- Programa de Inseminação Artificial.

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:
- Expediente interno na Secretaria;
- Atendimento normal nas Casas de Sinhara, Cultura, Praça e Museu do Tropeiro.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Obras terá expediente normal para o serviço de varrição das ruas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 20 de dezembro de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1445/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.012,15 (DEZOITO MIL, DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 18.012,15 (DEZOITO MIL, DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01107 – SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 18.012,15

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 18.012,15

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1446/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.318,39 (SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.318,39 (SEIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.181.0006.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.318,39

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 6.318,39

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.181.0006.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.960,07

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 358,32

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 6.318,39

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1447/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.090,35 (QUATRO MIL, NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.090,35 (QUATRO MIL, NOVENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31819 – CONV FNAS/PBF - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 4.090,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 4.090,35

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PBF, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1448/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 323,00 (TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 323,00 (TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 323,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 323,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 323,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 323,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1449/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.166,30 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.166,30 (DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.166,30

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.166,30

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.166,30

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 2.166,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1450/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 569,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 569,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 21 DE DEZEMBRO DE 2012

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
53880 – CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVER. ECA/FMDCA - EXERC ANTERIO-
RES
R\$ 569,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 569,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDA-
DE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VIN-
CULADOS DO EXERCÍCIO DE 2011, RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO
GOVER. ECA/FMDCA.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPO-
SIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1451/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.800,00 (NOVE
MIL E OITOCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO
DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002 – SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
04.123.0004.2007 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.800,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 9.800,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDA-
DE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO
CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002 – SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
04.123.0004.2007 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.470,27

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002 – SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
04.123.0004.2007 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.999,99

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.177,67

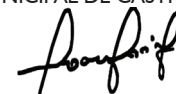
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.004 – SUPERINTENDÊNCIA TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2009 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE

R\$ 1.152,07

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 9.800,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPO-
SIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1452/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.759,63 (QUIN-
ZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO
DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
15.759,63 (QUINZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS),
PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31822 – CONV FNAS/PROJOVEM – PBV I - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.882,98

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31822 – CONV FNAS/PROJOVEM – PBV I - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.950,97

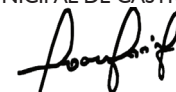
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6022 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31822 – CONV FNAS/PROJOVEM – PBV I - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.925,68

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 15.759,63

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDA-
DE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS
VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PROJOVEM – PBV I, CELEBRADO COM O FUNDO
NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPO-
SIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1453/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a nova estrutura organizacional disposta na Lei nº 2299/2011, resolve:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 31 de dezembro de 2012, os agentes políticos abaixo relacionados, dos seus respectivos cargos:

NOME	RG	CPF	CARGO
CLÓVIS HENRIQUE CORADASSI	3.316.431-9	500.526.599-68	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
EDMIR REINALDO KIRCHOF	5.246.127-8	980.987.219-49	SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
GELSON TELLES	2.190.483	410.746.029-00	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE
JOÃO ANTONIO DUARTE DE MEIRA	625.089	126.893.949-87	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
JOSÉ AUGUSTO FANHA ROSA	3.045.473-1	577.725.509-44	CHEFE DE GABINETE
KATIBA FADEL	1.458.127	547.478.649-20	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
MARCOS VINÍCIUS NAPOLI	1.233.684	427.014.739-34	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MARIA LIDIA KRAVUTSCHKE	3.270.833-1	654.041.819-15	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA TERESA MENANRIM	4.747.673	708.290.049-04	SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MAURICIO FONSECA FADEL	1.458.128	578.215.269-91	SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
NELSON ROBERTO FARIAS	3.904.688-1	578.211.359-68	SECRETARIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
NILZA DE OLIVEIRA GOMES ZAPPE	3.550.203.3	473.643.199-72	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATA MACEDO DE PAULA	1.392.432-5	583.720.839-91	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RONIE CARDOSO FILHO	2.201.159	510.679.009-34	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Exonerar, a partir de 31 de dezembro de 2012, os servidores abaixo relacionados, dos seus respectivos cargos comissionados:

NOME	RG	CPF	CARGO
ADELINA APARECIDA AZEVEDO	29.116.287-3PR	202555838-42	CHEFE DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO
ANDERSON PUGLIESI	6.135.761-0 PR	017080389-90	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA	3.862.319-2 PR	515589399-20	DIRETOR GERAL SEGURANÇA PÚBLICA
CARLOS AUGUSTO MARQUES DE SOUZA	1.560.848 PR	500620349-87	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
DIEYNICA BIANCA DE ALMEIDA	10.850.017-4PR	068146989-78	CHEFE DE GERÊNCIA DAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS
ELIZABETH ROLIM	1.683.284-7 PR	473102789-68	SUPERINTENDENTE DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
GRAZIELLE GOMES DA SILVA	6.586.607-2 PR	030632779-16	ASSESSORA GERAL GABINETE
JHONNATHAN DE SOUZA FLUGEL	9.680.059-2 PR	073503749-33	CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
JOÃO CAETANO SANDRINI	713.595 PR	242629439-68	CHEFE DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
LUCIMARA DALLARMI	7.524.826-1 PR	046590109-37	CHEFE DO DEPART. DE ACOMP. DE DADOS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO
MARIA CRISTINA PERETTO MIRANDA DOS SANTOS	9.271.357-1 PR	055728529-10	CHEFE DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS DE PRODUTOR RURAL
MARIO SILVIO JAKIEMIN MARTINS	1.900.666 PR	285658439-04	DIRETOR GERAL TRANSPORTES
MARLY TOMAZZONI	1.983.323 PR	465443809-20	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO DAS AÇÕES EM SAÚDE
MAURICIO MACHADO NUNES	10.549.797-92	001147460-28	CHEFE DE GERÊNCIA DA BANDA MUNICIPAL
ORLANDO FRANCISCO LOS	1.438.366-2 PR	299681609-97	CHEFE DE SEÇÃO DE AUDITORIA MÉDICA
PABLO LUIZ DE LIMA	7.539.393-8 PR	041738099-21	ASSESSOR LEGISLATIVO
RENATO OSCAR DA SILVA CORDEIRO	9.249.241-9 PR	053628559-48	CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
ROMEIJUNIOR RIBAS	8.205.037-0 PR	040968689-14	SUPERINTENDENTE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALDIVINO DE JESUS MARIANO	5.795.329-2 PR	816353209-25	CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
----------------------------	----------------	--------------	--------------------------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 21 de dezembro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1454/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.148,07 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.148,07 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31819 – CONV FNAS/PBF - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 11.791,24

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31819 – CONV FNAS/PBF - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.594,07

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
31819 – CONV FNAS/PBF - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.762,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 24.148,07

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PBF, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1455/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 21 DE DEZEMBRO DE 2012

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 79,00 (SETENTA E NOVE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31743 - FNAS - FMASIGD - SUAS - INCENTIVO FINANCEIRO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 79,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 79,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASIGD - SUAS - INCENTIVO FINANCEIRO, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1456/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.413,37 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.413,37 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31820 - CONV FNAS/PBVIII - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.174,89

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31820 - CONV FNAS/PBVIII - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.238,48

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.413,37

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PBVIII

CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1457/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.970,81 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.970,81 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6023 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
31824 - CONV FNAS/PVMC - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.970,81

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 2.970,81

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS,, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PVMC, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1458/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.526,89 (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-

CIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.526,89 (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31821 - CONV FNAS/PFMC - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.267,94

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31821 - CONV FNAS/PFMC - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.258,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 12.526,89

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/PFMC, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.



MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1459/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.201,71 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E HUM REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.201,71 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E HUM REAIS E SETENTA E HUM CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 103.519,91

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01496 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 24.733,85

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01496 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.947,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 134.201,71

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO MAC - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL - UPA, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1460/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.975,72 (CENTO E CINQUENTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.975,72 (CENTO E CINQUENTA MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01495 – ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 150.975,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.975,72

ART. 2º - ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A ATENÇÃO BÁSICA, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1461/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.179,40 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2573/2012 DE 13/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.179,40 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 – GESTÃO DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.678,54

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 100.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0009.2079 – ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 70.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0009.2081 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01303 – SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 500,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 178.179,40

ART. 2º - ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1462/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.343,67 (CEM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.343,67 (CEM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 29.898,02

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.271,85

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2006 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.627,01

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2006 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 226,66

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.559,22

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.453.0013.2017 – ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 916,90

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DES. DE PROJETOS
04.121.0003.2021 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJ. ORÇAM. E DES. DE PROJETOS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.290,14

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2024 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO

DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 854,32

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
17.511.0021.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.193,84

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
17.511.0021.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 470,59

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.001 – GABINETE DO SECRETARIO
08.306.0007.2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.973,37

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 68,55

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.166,37

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6023 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 507,62

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0008.6009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.175,47

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.243.0008.6008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 604,49

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERC. CORRENTE
R\$ 1.749,60

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.004 – AGENCIA DO TRABALHADOR
11.334.0010.2072 – ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 249,97

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

14.004 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL
26.782.0019.2084 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.206,87

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001 – GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0002.2111 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.787,04

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E MANUTENÇÃO DAS OBRAS CIVIS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.681,91

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E MANUTENÇÃO DAS OBRAS CIVIS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.984,25

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0021.2048 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.879,61

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 100.343,67

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.278,03

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.619,99

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.000,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 323,34

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.999,99

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.948,52

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2006 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.853,67

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.231,84

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.327,38

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.453.0013.2017 – ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 916,90

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTA-
RIO E DES. DE PROJETOS
04.121.0003.2021 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLA-
NEJ. ORÇAM. E DES. DE PROJETOS
3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 2.290,14

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMEN-
TO E MEIO AMBIENTE
07.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2024 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 854,32

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMEN-
TO E MEIO AMBIENTE
07.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMEN-
TO
17.511.0021.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA DE SANEAMENTO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 6.664,43

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVI-
MENTO SOCIAL
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO
08.306.0007.2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURAN-
ÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-
RIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 10.973,37

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVI-
MENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6021 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO
E ATENDIMENTO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 1.234,92

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVI-
MENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6023 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO
SOCIAL A ADOLESCENTE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 507,62

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVI-
MENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0008.6009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 1.151,22

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVI-
MENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0008.6009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-
RIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 2.024,25

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.243.0008.6008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE
3.3.90.31.00.00 – PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF..
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 604,49

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA DE AÇÃO
3.3.90.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 1.749,60

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURIS-
MO
12.004 – AGENCIA DO TRABALHADOR
11.334.0010.2072 – ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 249,97

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.004 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA FROTA MUNICI-
PAL
26.782.0019.2084 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.206,87

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 – GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0002.2111 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FI-
SICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 24,91

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 – GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0002.2111 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU-
RIDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 1.362,14

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 – GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0002.2111 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 2.399,99

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI-
COS
16.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS
15.451.0013.2047 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CONSTR E
MANUTENÇÃO DAS OBRAS CIVIS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.666,16

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0021.2048 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEA-
MENTO BÁSICO URBANO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.879,61

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 100.343,67

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA
DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM
21 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1463/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 393.662,51 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES
MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E
HUM CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E
2572/2012 DE 13/12/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍ-
CIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 393.662,51 (TREZENTOS E NOVENTA E TRES MIL, SEISCEN-
TOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E HUM CENTAVOS),
PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.092.0002.2005 – ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICIPIO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 32.011,71

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002 – SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
04.123.0004.2007 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁ-
BIL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 14.517,05

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.002 – SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
04.123.0004.2007 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁ-
BIL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 3.193,76

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
04.123.0004.2008 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINAN-
CEIRA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORREN-
TE
R\$ 9.552,58

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS
04.122.0003.2010 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SU-
PRIMENTOS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.330,59

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

GESTÃO DA POLITICA

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 24.038,82

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLITICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.897,37

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.153.0003.2016 – ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.729,42

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.181.0006.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 30.109,36

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 11.978,42

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.665,94

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.452.0006.2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 83.174,38

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.452.0006.2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 27.870,44

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.452.0006.2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PATRIMONIO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 23.112,94

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DES. DE PROJETOS
04.121.0003.2021 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJ. ORÇAM. E DES. DE PROJETOS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.544,26

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6024 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.886,30

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6024 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.971,99

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14.243.0008.6009 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.512,06

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.008 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0007.2119 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINC
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.496,76

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
15.127.0013.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 21.135,73

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.004 – SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL
15.127.0013.2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.649,86

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.243.0008.6010 – MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 15.540,22

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.003 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
26.782.0019.2083 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.486,33

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
09.274.0022.0003 – INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 – APÓS. RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 20.256,22

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 393.662,51

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
15.451.0023.1017 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 46.407,86

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 16.284,18

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.606.0016.2029 – TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA COM O INST.
3.3.70.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 19.999,99

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0007.2113 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO E QUALIFICAÇÃO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0007.2121 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PES FÍSICAS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 20.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 – GABINETE DO SECRETARIO
08.306.0007.2100 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 30.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.006 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0014.1014 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 50.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2042 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 40.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.004 – FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
13.391.0012.2090 – ATIVIDADES DO FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 45.189,99

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA

TRIA E COMÉRCIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 35.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.005 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0018.2091 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 40.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 40.780,49

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 393.662,51

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1464/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 341.324,15 (TREZENTOS E QUARENTA E HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2569/2012 DE 13/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 341.324,15 (TREZENTOS E QUARENTA E HUM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 – DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0003.2015 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 34.137,69

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 47.453,25

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.002 – SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 10.838,28

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2118 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 7.590,53

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 68.677,33

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.005 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0008.6018 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 18.988,92

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 37.477,72

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.004 – AGENCIA DO TRABALHADOR
11.334.0010.2072 – ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 15.870,59

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.004 – AGENCIA DO TRABALHADOR
11.334.0010.2072 – ATIVIDADES DA AGENCIA DO TRABALHADOR
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 4.057,09

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 77.114,04

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0013.2086 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS DE VIAS PÚBLICAS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 19.118,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 341.324,15

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.664.0010.1021 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 341.324,15

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 341.324,15

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1465/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.001,85 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, HUM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2569/2012 DE 13/12/2012,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 174.001,85 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 107.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 67.001,85

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 174.001,85

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.664.0010.1021 – IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 174.001,85

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 174.001,85

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO - 21 DE DEZEMBRO DE 2012

DECRETO Nº 1466/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.215,94 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 127.215,94 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31114 - CONV FNDE/MEC - APOIO A CRECHES - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 127.215,94

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 127.215,94

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVENIO FNDE/MEC - APOIO A CRECHES, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1467/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.880,72 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 27.880,72 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01103 - 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 27.880,72

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 27.880,72

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AOS 5% SOBRE TRANSF. CONSTITUCIONAIS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1468/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.652,06 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.652,06 (CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.2109 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31123 - CONVÊNIO FNDE/MANUT CRECHE CANTA GALO - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 59.652,06

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 59.652,06

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVENIO FNDE/MANUTENÇÃO CRECHE CANTA GALO, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1469/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 299.365,74 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 299.365,74 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.900,00

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 500,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2006 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 - SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
04.123.0004.2008 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.101,58

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0005.2013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 594,11

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.980,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DES. DE PROJETOS
04.121.0003.2021 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJ. ORÇAM. E DES. DE PROJETOS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.0003.2022 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.540,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2024 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.860,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.002 - SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PRO-

GRAMA DE DESENVOLVIMENTO

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 660,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.6023 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0008.6023 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.540,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.008 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0007.2119 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.984,03

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 189.681,78

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO

3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS

13.243.0008.6008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.320,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS

13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 14.096,68

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS

13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 6.039,73

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO

27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.688,23

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.001 – GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.2071 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 2.420,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 660,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

14.001 – GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.2082 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 3.080,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.0021.2048 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.0021.2048 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.419,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 299.365,74

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.900,00

02 – GOVERNO MUNICIPAL

02.001 – GABINETE DO PREFEITO

04.121.0002.2002 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.2006 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 0,70

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.2006 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.652,59

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.2006 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.999,99

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 – GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0002.2006 – GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.346,72

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.003 – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

04.123.0004.2008 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.079,34

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.003 – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

04.123.0004.2008 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 754,99

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.003 – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

04.123.0004.2008 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 267,25

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

05.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0005.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 504,99

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

05.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0005.2013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DA POLÍTICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 89,12

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

05.007 – SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

06.183.0006.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.980,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DES. DE PROJETOS

04.121.0003.2021 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAM. E DES. DE PROJETOS

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.194,99

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DES. DE PROJETOS

04.121.0003.2021 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAM. E DES. DE PROJETOS

3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 105,02

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DES. DE PROJETOS

04.121.0003.2021 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAM. E DES. DE PROJETOS

ORÇAM. E DES. DE PROJETOS

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.999,99

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

06.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.0003.2022 – ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.540,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2024 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.860,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.002 – SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.002 – SUPERINTENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
20.602.0016.2028 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 660,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6023 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.540,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.008 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0007.2119 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.984,03

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.0011.2050 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 44,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.0011.2050 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 86,97

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.0011.2050 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.1007 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUC FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.325,77

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 461,65

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 92,80

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2052 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 525,61

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0011.1008 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO À REDE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.999,99

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.003 – SUP DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0011.2105 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.513,91

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.003 – SUP DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0011.2106 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 58.276,55

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.003 – SUP DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.365.0011.2107 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 133.343,55

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.243.0008.6008 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1.320,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.002 – DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.392.0012.2067 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AÇÃO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 20.136,41

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

11.003 – DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.688,23

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2071 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 2.420,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0017.2073 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.660,00

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

14.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2082 – ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 3.080,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0021.2048 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 12.419,60

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 299.365,74

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1470/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 275.334,67 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2569/2012 DE 13/12/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 275.334,67 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 200.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 – ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 46.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.243.0008.6010 - MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 5.238,63

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.243.0008.6010 - MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 4.658,34

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.812.0020.2070 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO - PR
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 19.437,70

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 275.334,67

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.664.0010.1021 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
03000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 275.334,67

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 275.334,67

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1471/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.951,36 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2572/2012 DE 13/12/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 199.951,36 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002.2002 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 26.000,00
03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.092.0002.2005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 21.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.092.0002.2005 - ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 11.819,85

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2006 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2011 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2011 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.860,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.181.0006.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.561,42

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.183.0006.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 9.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DES. DE PROJETOS
04.121.0003.2021 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJ. ORÇAM. E DES. DE PROJETOS
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 14.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
07.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2024 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRIC. ABASTEC E MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2030 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA E DO DESENV. SOCIAL
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 14.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2030 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DA CRIANÇA E DO DESENV. SOCIAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 3.080,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 30.391,47

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.002 - DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AS ARTES PLÁSTICAS
13.243.0008.6008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CASTRO MAIS ESPORTE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 11.238,62

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2071 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV)- EXERC.CORRENTE
R\$ 11.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2082 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 199.951,36

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0007.2113 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E QUALIFICAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0007.2113 - MANUTENÇÃO DE GESTÃO E QUALIFICAÇÃO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.001 - GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0007.2121 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.0005 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 127.951,36

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.0005 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 10.000,00

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0022.0005 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 40.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 199.951,36

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1472/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011 E 2519/2012 DE 28/06/2012,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 182.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2078 - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 126.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 308.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1473/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.461,68 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 107.461,68 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E HUM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2006 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 3.300,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2011 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.003 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0003.2015 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.528,16

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.181.0006.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.561,43

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.007 - SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
06.181.0006.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 4.314,62

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
19.126.0003.2022 - ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2051 - ATIVIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 64.444,22

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
11.003 - DEPARTAMENTO TÉCNICO ESPORTIVO
27.243.0008.6010 - MANUTENÇÃO E DESENV DO PROGRAMA CASTRO TEM ESPORTE E LAZER
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV)- EXERC. CORRENTE
R\$ 313,25

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2082 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE TRANSPORTE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 107.461,68

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0099.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$ 107.461,68

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 107.461,68

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1474/2012

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.370,00 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 2462/2011 DE 05/12/2011,

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 57.370,00 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001 - GABINETE DO SECRETARIO
10.301.0009.2076 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 13.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.001 - GABINETE DO SECRETARIO
10.301.0009.2076 - ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 2.970,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 - GESTÃO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 33.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2077 - GESTÃO DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01303 - SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 7.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 57.370,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO A SAÚDE-REC VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 447/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando a solicitação de dilatação de prazo pela Comissão Especial para a instrução de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 436/2012, resolve:

Art. 1º. Prorrogar pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a Portaria nº 436/2012 que institui a Comissão Especial para instrução de Processo Administrativo, a fim de apurar os fatos mencionados no Memorando nº 147/2012 da Superintendência de Suprimentos da Secretaria Municipal de Fazenda, consistente no descumprimento contratual pela empresa Azul Mares Transportes e Locação Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 14 de dezembro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 448/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o erro material contido no Artigo 5º da Portaria nº 412/2012 de 31 de outubro de 2012, onde consta:

JOAQUIM DOMINGUES DA SILVA 8508-1 05/12/2012 a 05/03/2012

Considerar:

JOAQUIM DOMINGUES DA SILVA 8508-1 05/12/2012 a 05/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de dezembro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 449/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 21672/2012, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º - REGULAMENTAR o afastamento de suas funções da servidora Marcia dos Anjos da Silva, Matrícula nº 23175-0, lotada na Secretaria Municipal da Educação, no período de 28 de novembro de 2012 a 30 de novembro de 2012, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007, como licença para acompanhamento de tratamento de saúde de pessoas da família, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de dezembro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 450/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 21546/2012, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos à servidora SILMARA APARECIDA SANTOS SILVA, Matrícula nº 14796-0, que exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 19 de dezembro de 2012 e término em 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de dezembro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 451/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 89 da Lei Complementar 13/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município, alterada pela Lei complementar 21/08, e, ainda o analisado e deferido no Processo Administrativo protocolado sob nº 21023/2012, resolve:

Art. 1º CONCEDER, a pedido, por dois anos consecutivos licença sem vencimentos ao servidor ODILON TADEU ZIMMERMANN, Matrícula nº 643688-1, que exerce o cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, na forma disposta no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo Único A referida licença tem início em 01 de dezembro de 2012 e término em 01 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 19 de dezembro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 452/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - TRANSFERIR a servidora HERMÍNIA CRISTINE K SCHELESKY, que exerce o cargo de Professor, Matrícula nº 19739-0, RG. 7.307.659-5, CPF 036.721.369-99, da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de dezembro de 2012.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2012 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Pedro Kaled nº 22 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34, residente na Rua Francisco Botogoski, nº 82 - CEP nº 84172-170, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa AGILLE - CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.250.208/0001-00, com endereço à Av. João Gualberto, nº 1.721, CEP: 80.030-001, Curitiba - PR, neste ato representada pelo senhor JULIO CÉSAR HENRICHS, portador do CI/ RG nº 8.599.991-5, e CPF/MF nº 984.541.109-68, residente e domiciliado na Rua Abílio Peixoto, nº 298, Apto 44, Bairro Cabral, Curitiba - PR, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assina.

As partes devidamente qualificadas, conforme a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Fazenda, através do memorando nº 172/2012, a anuência da assessoria jurídica e da autoridade superior, a concordância da CONTRATADA, e conforme o disposto no Artigo 65, I, "a" e parágrafos 1º e 2º da Lei 8666/93, em comum acordo resolvem aditar o presente contrato, objeto da Carta Convite nº 002/2012, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Através do presente Termo Aditivo, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), passando o valor global do mesmo para R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Através do presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do presente contrato em 30 (trinta) dias, encerrando o prazo de execução em 12 de janeiro de 2013 e de vigência em 12 de abril de 2013.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 19 de dezembro de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CÉSAR HENRICHS
CONTRATADA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
Nº 215/11
TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CI/RG nº 3.044.220-2 SSP/PR e CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, 82 - CEP 84.172-140, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.427.276/0001-85, com endereço à Rua Dr. Xavier da Silva, nº 690, Bairro Centro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro - Paraná, neste ato representada pelo seu Sócio o Sr. JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG nº 557.140-5/SSP/PR e no CPF/MF nº 174.202.379-72, residente e domiciliada na Rua Major João Leonel de Carvalho, nº 1.055, Jardim Vergueiro, CEP 86410-000, Ribeirão Claro - Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, que ao final assinam.

As partes devidamente qualificadas, considerando a solicitação, planilha e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através do memorando nº 229/2012-SMDU, o parecer da Assessoria Jurídica, a autorização da Autoridade Superior, e com fulcro no Artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93, resolvem aditar o presente contrato, objeto da Tomada de Preços nº 028/2011, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este Termo Aditivo fica acrescido ao presente CONTRATO o valor de R\$ 1.085,07 (mil e oitenta e cinco reais e sete centavos), que passará a ter o valor total de R\$ 1.299.624,56 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) em virtude de correção da planilha orçamentária.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no CONTRATO original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 17 de dezembro de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ CHAMMAS CASSAR FILHO - SÓCIO
CHAMMAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Contratada

CONTRATO DE LOCAÇÃO
Nº 152/2010
SEGUNDO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com sede na Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CI/RG nº 3.044.220-2/PR e do CPF/MF nº 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, nº 82 – Morada do Sol – CEP- 84172-170, nesta cidade, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado a Srª MIRACI MARIA LIMA BRISKI, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CI/RG nº 1.476.608/PR, e do CPF/MF nº 017.518.129-28, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, nº 371 – CEP- 84165-040, nesta cidade, a seguir denominada LOCADORA.

As partes devidamente qualificadas e acordadas, conforme a previsão nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira do contrato, o Memorando nº 889/2012, da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social, a autorização e justificativa apresentadas, o parecer da assessoria jurídica, e de acordo com o disposto no art. 62, § 3º, inciso I, da Lei 8666/93 e no art. 51 e seguintes da Lei 8.245/91, resolvem aditar o presente contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através deste Termo fica prorrogado o prazo de locação do imóvel até o dia 16 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através deste Termo fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 30 de junho de 2013.

O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo assinam.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 17 de dezembro de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MIRACI MARIA LIMA BRISKI
LOCADORA

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 133/12

O MUNICÍPIO DE CASTRO, com sede situada na Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, CEP: 84.165-540 – Paraná, CNPJ nº 77.001.311/0001-08, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Moacyr Elias Fadel Júnior, portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.044.220-2 SSSP/PR, CPF nº 792.370.299-34, e a empresa CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ nº 04.345.893/0001-68, localizada na Av. Arlete Vilela Richa, nº 60, Riozinho, CEP: 84500-000, Município de Irati – Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu administrador Sr. Jorge David Derbli Pinto, portador do CI/RG nº 3.092.132-1 e do CPF/MF nº 411.484.799-53, residente na Rua São Jorge, nº 145, Bairro Riozinho, CEP: 84500-000, Município de Irati – Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e acordado RETIFICAR o Contrato nº 133/2012, vinculado ao Edital de Tomada de Preços nº 030/12, conforme cláusulas a seguir, verificado que no Contrato original constou incorretamente o valor dos recursos financeiros.

No contrato original, onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R\$ 936.696,22 (novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 234.174,06 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e seis centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 14.002.015.451.023.1018 – 44.90.51.00.00 – 1000 Recursos

Ordinários (Livre), totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.170.865,30 (um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R\$ 936.692,24 (novecentos e trinta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 234.173,06 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e seis centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 14.002.015.451.023.1018 – 44.90.51.00.00 – 1000 Recursos Ordinários (Livre), totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.170.865,30 (um milhão, cento e setenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 133/2012, não alteradas ou substituídas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Castro, 17 de dezembro de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
CONTRATADA

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 092/08

Pelo presente instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.001.311/0001-08, com endereço, na Praça Pedro Kaled, nº. 22, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do CI/RG nº. 3.044.220-2/PR e CPF/MF nº. 792.370.299-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Botogoski, nº. 82, CEP: 84.172-170, nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SANDRO E DAMIANI & CIA. LTDA. - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.165.369/0001-01, com endereço na Localidade de Palmital, s/nº – CEP: 84165-690 – Castro – Paraná, representada neste ato por seu sócio-proprietário, SANDRO EDNEY DAMIANI, brasileiro, casado, portador da C.I/ RG nº 5.896.523-5 e do CPF/MF nº 825.592.109-59, residente e domiciliado no mesmo endereço, a seguir denominada CONTRATADA, têm como justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o interesse público, a conveniência Administrativa, e o contido no Memorando nº 826/2012, da Secretaria Municipal de Educação, fica rescindido, a partir de 01 de janeiro de 2013, em todas as suas cláusulas, o Contrato Administrativo nº 092/2008 firmado entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para efeitos de pagamento de valores remanescentes referentes a serviços prestados, fica estipulado o prazo de vigência do presente contrato para 31 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Castro – PR.

Em por estarem de acordo com todas as cláusulas deste termo de rescisão, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Castro, 18 de dezembro de 2012.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Prefeito Municipal

SANDRO EDNEY DAMIANI
Sandro E. Damiani & Cia. Ltda. - ME

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 004/2012

DATA DO CONVÊNIO: 29 de novembro de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO, -APAE, Pessoa Jurídica de Assistência Social, CNPJ/MF 75.638.437/0001-54, com sede nesta cidade, representante Presidente, Eugênio Lauber, CI/RG 1.475.951/PR e CPF/MF 285.642.519-49.

OBJETO: Subvenção Social para programas sociais.

VALOR: R\$ 15.988,68 (Quinze mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) - 12 parcelas de R\$ 1.332,39 (Hum mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.004.08.242.007-2120 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000 - 31759 – 33759 Conv. FNAS/PTCM APAE .

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/13.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. DE CASTRO- APAE/
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo 15/2012.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 51/2006

CONVÊNIO INICIAL: 18 DE DEZEMBRO DE 2006

DATA DO ADITIVO: 29 de Novembro de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, CNPJ/MF 83.506.030/0010-92, Presidente, LEOCIR PESSINI, CI/RG 10.786.927-5 SSP-SP e CPF/MF 988.954.868-20, neste ato representado por seus Procuradores, Sr. LUCIANO CARLOS FONTANA, Diretor Financeiro, CI/RG 1.062.892 6.602.404-0 SESP/PR e CPF/MF 023.093.809-46 E ALOIZIO JUNIOR ALMEIDA DA PAZ ZIARESKI, gerente de compras, portador da CI/RG 9.230.572-4 SSP/PR e do CPF/MF sob n° 060.999.839-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Adequação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para o ano de 2013.- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 13.002.10.302.009-2079 3.3.50.43.00.00 Fonte de recurso: 1000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO - CUMPRIMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO: 01/01/2013 a 31/12/2013, ficando como técnico responsável pela fiscalização do Convênio e emissão do Termo do Cumprimento dos Objetivos a servidora Sílvia Cristina Amorim Reisdorfer, CO-

REN n° 67716, CPF 603.384.230-87 e RG 3.023.167.401.

CLÁUSULA TERCEIRA: permanecem inalteradas as demais condições e obrigações assumidas no Convênio original e nos demais termos aditivos vigentes.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
Tomadora

Referendado: Dec. Legislativo n° 20/2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 002/2012

DATA DO CONVÊNIO: 29 de Novembro de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADOR: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Jurídica de Assistência Social, CNPJ/MF 76.111.244/0001-03, com sede nesta cidade, representante Presidente, Rosi Bernadett Silveira Ribeiro, CI/RG 553.586-7/PR e CPF/MF 337.337.329-87.

OBJETO: Subvenção Social para manutenção dos programas sociais.

VALOR: R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) -12 parcelas de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.008.08.241.007-2122 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000 -31758 – 33758 – Conv/FNAS/PACI-ASILO.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Tomador

REFERENDADO: Dec. Legislativo N° 13/2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 003/2012

DATA DO CONVÊNIO: 29 de Novembro de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADOR: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, Pessoa Jurídica de Assistência Social, CNPJ/MF 76.111.244/0001-03, com sede nesta cidade, representante Presidente, Rosi Bernadett Silveira Ribeiro, CI/RG 553.586-7/PR e CPF/MF 337.337.329-87.

OBJETO: Subvenção Social para manutenção dos programas sociais.

VALOR: R\$ 21.149,40 (Vinte um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos) -12 parcelas de R\$ 1.762,45 (Hum mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.008.08.241.007-2122 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
Tomador

REFERENDADO: Dec. Legislativo N° 14/2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 005/2012

DATA DO CONVÊNIO: 29 de novembro de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

TOMADORA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, Pessoa Jurídica de Assistência Social e Educacional, CNPJ/MF 75.637.256/0005-37, com sede nesta cidade, representante Diretor Executivo, Padre Edemar de Souza, CI/RG 4.251601-5/PR e CPF/MF 017.624.389-50.

OBJETO: Subvenção Social para programas sociais.

VALOR: R\$ 132.417,99 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentas e dezesseis reais e noventa e nove centavos) -11 (onze) parcelas de R\$ 11.034,83 (onze mil, trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e 01 (uma) R\$ 11.034,86 (onze mil, trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.005.08.243.008-6018 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000.

VIGÊNCIA: 01/01/2013 e 31/12/2013.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Concedente

ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS
Tomadora

REFERENDADO: Dec. Legislativo 16/2012.

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 006/2012

DATA DO CONVÊNIO: 29 de Novembro de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

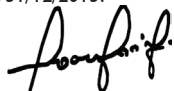
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTRO-LANDA, Pessoa Jurídica, CNPJ/MF 01.592.677/0001-29, com sede nesta cidade, neste ato representante Presidente, LUCIANO ENDO, CI/RG 5.265.681-8 SSP/PR e CPF/MF 820.811.589-49.

OBJETO: Subvenção Social para manutenção de programas sociais.

VALOR: R\$ 85.488,24 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte quatro centavos) - 12 (doze) parcelas de R\$ 7.124,02 (Sete mil, cento e vinte quatro reais, e dois centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 08.005.08.243.008-6018 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**
Concedente**ASSOC. DE ASSIS. SOCIAL DE CASTROLANDA**
Tomadora**REFERENDADO: Dec. Legislativo 17/12.****EXTRATO DO CONVÊNIO N° 007/2012**

DATA DO CONVÊNIO: 29 de Novembro de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

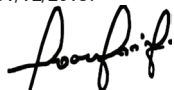
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO E MARCOS CAVANIS, Pessoa Jurídica de Assistência Social e Educacional, CNPJ/MF 75.637.256/0004-56, com sede nesta cidade, representante Diretor Executivo, Padre Edemar de Souza, CI/RG 4.251601-5/PR e CPF/MF 017.624.389-50.

OBJETO: Subvenção Social para programa de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 54.569,04 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) - 12 (doze) parcelas de R\$ 4.547,42 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 10.002.12.365.011-2056 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000 .

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**
Concedente**ASSOC. ANTONIO E MARCOS CAVANIS**
Tomadora**REFERENDADO: Dec. Legislativo 18/2012.****EXTRATO DO CONVÊNIO N° 008/2012**

DATA DO CONVÊNIO: 29 de Novembro de 2012.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Pr, CNPJ/MF sob n° 77.001.311/0001-08, representante Prefeito Municipal, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR, CI/RG 3.044.220-2/PR, CPF/MF 792.370.299-34.

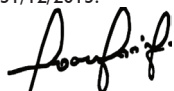
TOMADORA: ASSOCIAÇÃO IRMÃS CAVANIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ/MF-84.791.664/0001-06, com sede nesta cidade, representante Diretora, Irmã Maria Teresa Gargani, CI/RG RNE V007.360K e CPF/MF 802.078.479-91.

OBJETO: Subvenção Social para programas de Educação Infantil.

VALOR: R\$ 99.486,24 (Noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos) - 12 parcelas de R\$ 8.290,52 (Oito mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).

ORÇAMENTO: dotação orçamentária: 10.002.12.365.011-2056 3.3.50.43.00.00 – Fonte de recurso: 1000 - 1103 .

VIGÊNCIA: 01/01/2013 a 31/12/2013.

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**
Concedente**ASSOCIAÇÃO IRMÃS CAVANIS**
Tomadora**REFERENDADO: Dec. Legislativo 19/2012.**

PODER LEGISLATIVO

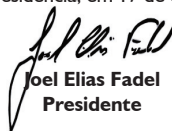
PORTARIA N° 51/12

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

EXONERAR, Jessé Adeilson Lopes, RG n° 8.772.070-5 e CPF sob n° 042.873.519-32, do cargo de Assessor Parlamentar, CC 4, desta Casa Legislativa, a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2012.


Joel Elias Fadel
Presidente

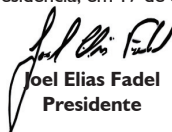
PORTARIA N° 52/12

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

EXONERAR, Priscila Pinheiro da Silva, RG n°. 10.850.100-6 e CPF sob n° 080.531.439-38, do cargo de Assessor Parlamentar, CC 4, desta Casa Legislativa, a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2012.


Joel Elias Fadel
Presidente

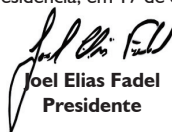
PORTARIA N° 53/12

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

EXONERAR Steve Elis Oliveira Lobo, RG n°.9.957.032-6 e CPF sob n° 055.910.799-46, do cargo de Assessor Parlamentar, CC 4, desta Casa Legislativa, a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2012.


Joel Elias Fadel
Presidente

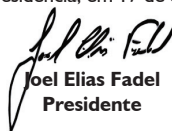
PORTARIA N° 54/12

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

EXONERAR, Alysso Rangel Fadel Silva e Alves, RG n° 8.467.136-3 e CPF sob n° 044.477.219-70, do cargo de Assessor Parlamentar, CC 4, desta Casa Legislativa, a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2012.


Joel Elias Fadel
Presidente

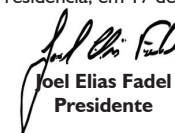
PORTARIA N° 55/12

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

EXONERAR, Joiluz dos Santos, RG n°. 3.468.701 3 e CPF sob n° 396 310 609 34, do cargo de Assessor Parlamentar, CC 4, desta Casa Legislativa, a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2012.


Joel Elias Fadel
Presidente

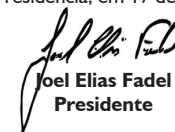
PORTARIA N° 56/12

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

EXONERAR Jonathan Renan de Souza, RG n°. 9.450.072-9 e CPF sob n° 066.205.399-04, do cargo de Assessor Parlamentar, CC 4, desta Casa Legislativa, a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2012.


Joel Elias Fadel
Presidente

PORTARIA N° 57/12

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

EXONERAR, Francielle Moreira, RG n°. ° 9.856.683.0 e CPF sob n° 056.164.539-60, do cargo de Assessor Parlamentar, CC 4, desta Casa Legislativa, a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2012.


Joel Elias Fadel
Presidente

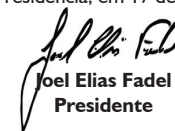
PORTARIA N° 58/12

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

EXONERAR Dr. Elizeu Kocan, OAB sob n° 54.081, RG n°.4.074.369 e CPF sob n° 031.051.109-76, do cargo de Assessor Jurídico, CC I, desta Casa Legislativa, a partir da presente data.

Gabinete da Presidência, em 17 de dezembro de 2012.


Joel Elias Fadel
Presidente

TERMO DE REVOGAÇÃO

Castro, 17 de dezembro de 2012
Ref.: Processo de Dispensa n° 008/12

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, no uso de suas atribuições, REVOGA, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n° 8.666/93, o procedimento licitatório – Na modalidade de Dispensa n° 008/12, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO..

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.


Joel Elias Fadel
Presidente